



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 23ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

No primeiro dia do mês de outubro de 2018, compareceu à sede da 23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0006006-60.2018.5.04.0000. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Patrícia Heringer, pela Juíza Substituta lotada, Fabíola Schivitz Dornelles Machado, pelo Diretor de Secretaria, Anderson Dressler, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 18.03.1994

Data da última correição realizada: 25.04.2017

Data de Implantação do PJe: 23.09.2013

Jurisdição: Porto Alegre

Período Correcionado: de 1º.01.2017 a 1º.10.2018

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): 1º.09.2017 a 31.08.2018

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 40ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízas Atuais

Juíza	Cargo	Lotação
Patrícia Heringer	Juíza do Trabalho Titular	21.07.2014
Fabíola Schivitz Dornelles Machado	Juíza do Trabalho Substituta lotada	28.01.2013

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/09/2018)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para as Juízas atuais desta Unidade Judiciária.

3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz (a)	Período(s)	Motivo	Total*
1	Patrícia Heringer	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 21.07.2014		Há 4 anos, 2 meses e 8 dias*
2	Fabíola Schivitz Dornelles Machado	Juíza do Trabalho Substituta lotada na Unidade Judiciária desde 28.01.2013		Há 5 anos, 7 meses e 15 dias*



3	Marina dos Santos Ribeiro	1º a 07.03.2017	Férias das Juízas Titular e Substituta lotada	7 dias
4	Caroline Bitencourt Colombo	17.04.2017	Juíza Auxiliar – 6º Módulo de Formação Inicial da Escola Judicial	1 dias
5	Tiago dos Santos Pinto da Mota	15 a 21.05.2017	Juíza Substituta lotada na titularidade da Vara	7 dias
6	Marines Denkievicz Tedesco Fraga	22 a 28.05.2017		7 dias
7	Rafael Fidelis de Barros	29 e 30.05.2017		2 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/09/2018)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total
Juíza Titular Patrícia Heringer	Férias	06.02 a 07.03.2017	30 dias
	LTS	12.05 a 02.06.2017	22 dias
	Férias	10.07 a 08.08.2017	30 dias
		06.11 a 05.12.2017	30 dias
		14.02 a 15.03.2018	30 dias
		16.07 a 14.08.2018	30 dias
Juíza Substituta lotada Fabiola Schivitz Dornelles Machado	Férias	01 a 30.03.2017	30 dias
		04.09 a 03.10.2017	30 dias
		08.01 a 06.02.2018	30 dias
		12.09.2018	1 dia

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/09/2018)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Anderson Dressler	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	14.02.2018
-	Joseane Agostini Tiecher	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	14.05.2014
2	Thobias Canterle de Oliveira	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	12.08.2014
3	Marcio Borges Cardozo	AJAJ	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	27.10.2009
4	Jose Luis Peikriszwili Tartaruga	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	03.10.2016
5	Giseli Maria dos Santos	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	13.07.2018
6	Irena Xavier Hoffmann	AJAA	Secretária de Audiência (FC03)	01.07.2013
7	Rafaela Martins Pottes de Mello	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	01.08.2016
8	Rosimeri da Silva Goulart	TJAA	Assistente (FC02)	07.01.2016
9	Mauricio de Mello	TJAA	-	07.05.2009
10	Betina Machado dos Santos	TJAA	-	16.07.2012
11	Lucas Andre Guarnier Rohde	TJAA	-	02.09.2013
12	Vanessa Harumy Soken	TJAA	-	08.11.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 03/09/2018)

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária. TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária)



3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Cleomar Vaz Medina	01.12.2015	08.08.2017	1 ano, 8 meses e 8 dias	Lotação na 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
2 Thyago Augusto Florencio	09.08.2017	12.11.2017	3 meses e 4 dias	Lotação no Gabinete da Exma. Desª. Lucia Ehrenbrink - Assistente de Gabinete (FC05)
3 Isabel Maria Ribeiro Alice	10.06.2014	07.01.2018	3 anos, 6 meses e 28 dias	Lotação na 29ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
4 Raquel Romanoff Antunes	24.01.2014	04.09.2018	4 anos, 7 meses e 11 dias	Lotação na 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 03/09/2018)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Anderson Dressler	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	2	2
Irena Xavier Hoffmann	LTS - Tratamento de Saúde	1	2
	DPON- Dispensa do ponto	1	
Joseane Agostini Tiecher	LG- Gestante	120	180
	LG - Gestante Prorrogação	60	
Marcio Borges Cardozo	FALC- Falecimento Pessoa da Família	8	10
	LTS - Tratamento de Saúde	2	
Mauricio de Mello	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	1	1
Rafaela Martins Pottes de Mello	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	4	4

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 03/09/2018)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

** Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme consulta ao Sistema RH em 19.09.2018, as duas vagas para estágio na Unidade Judiciária encontram-se disponíveis.



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

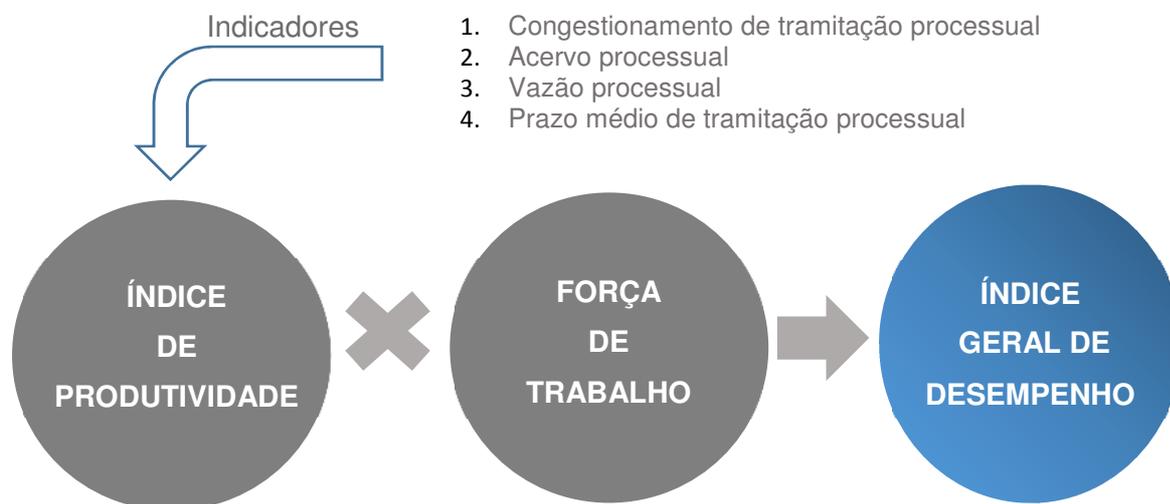


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 23ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de setembro de 2017 a 31 de agosto de 2018**. O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 1.501 e 2.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2015-2017, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.779	1.806	1.928	1.837,67

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.09.2018)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre obteve resultados melhores do que a média das unidades similares nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de liquidação, ao congestionamento na fase de execução, à vazão processual, ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença e ao prazo médio entre o início e o fim da execução – e, por conseguinte, resultados piores do que a média da respectiva faixa processual nos demais indicadores.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Business Intelligence
MGD-Gráfico por Unidade

Mês de Referência: 2018/08

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio				Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			2	1	3	1	1	2	2	2	1			
	Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento				
1.501 – 2.000 processos por ano	1º	6ª Caxias do Sul	0,35	-0,32	0,63	0,32	0,33	0,52	0,40	0,29	0,60	0,39	82%	0,32
	2º	3ª Sao Leopoldo	0,13	0,06	0,69	0,36	0,42	0,28	0,25	0,45	0,53	0,38	87%	0,33
	3º	4ª Sao Leopoldo	0,24	0,19	0,77	0,40	0,45	0,38	0,17	0,39	0,43	0,41	89%	0,37
	4º	2ª Gravataí	0,41	-0,11	0,84	0,59	0,42	0,76	0,09	0,46	0,62	0,50	79%	0,39
	5º	1ª Cachoeirinha	0,40	0,17	0,60	0,46	0,40	0,60	0,29	0,44	0,76	0,47	85%	0,40
	6º	1ª Gravataí	0,48	0,23	0,69	0,59	0,41	0,85	0,24	0,43	0,61	0,53	77%	0,41
	6º	2ª Sao Leopoldo	0,36	0,35	0,43	0,52	0,30	0,49	0,90	0,13	0,71	0,46	88%	0,41
	8º	Osorio	0,39	0,39	0,78	0,61	0,53	0,49	0,05	0,63	0,66	0,51	83%	0,42
	9º	29ª Porto Alegre	0,26	-0,10	0,81	0,67	0,42	0,41	0,14	0,96	0,55	0,50	85%	0,43
	10º	5ª Canoas	0,40	0,23	0,77	0,72	0,46	0,69	0,12	0,38	0,66	0,51	88%	0,44
	10º	16ª Porto Alegre	0,34	0,14	0,68	0,56	0,42	0,37	0,79	0,34	0,55	0,49	89%	0,44
	12º	12ª Porto Alegre	0,37	0,32	0,84	0,79	0,50	0,53	0,37	0,74	0,71	0,59	77%	0,45
	12º	14ª Porto Alegre	0,34	0,17	0,79	0,67	0,47	0,45	0,27	0,53	0,62	0,50	91%	0,45
	12º	15ª Porto Alegre	0,38	0,15	0,76	0,73	0,40	0,49	0,30	0,50	0,75	0,51	87%	0,45
	15º	4ª Gravataí	0,51	0,04	0,80	0,58	0,44	0,95	0,53	0,40	0,64	0,59	77%	0,46
	15º	6ª Porto Alegre	0,37	0,11	0,77	0,74	0,41	0,54	0,51	0,36	0,54	0,51	90%	0,46
	15º	21ª Porto Alegre	0,44	0,34	0,86	0,76	0,60	0,50	0,53	0,45	0,64	0,58	79%	0,46
	15º	Viamao	0,32	0,23	0,88	0,77	0,44	0,43	0,22	0,59	0,59	0,52	89%	0,46
	19º	1ª Bento Gonçalves	0,46	0,17	0,65	0,57	0,37	0,66	0,34	0,47	0,74	0,51	91%	0,47
	20º	4ª Canoas	0,44	0,35	0,80	0,78	0,54	0,57	0,46	0,42	0,73	0,57	84%	0,48
	20º	3ª Gravataí	0,52	0,24	0,76	0,64	0,41	1,00	0,69	0,54	0,80	0,66	73%	0,48
	20º	5ª Porto Alegre	0,35	0,39	0,84	0,73	0,51	0,44	0,48	0,55	0,60	0,56	85%	0,48
	20º	8ª Porto Alegre	0,41	0,23	0,82	0,78	0,50	0,55	0,25	0,78	0,80	0,58	83%	0,48
20º	23ª Porto Alegre	0,48	0,18	0,73	0,75	0,42	0,63	0,36	0,51	0,77	0,55	88%	0,48	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

20º	24ª Porto Alegre	0,41	0,16	0,79	0,72	0,44	0,52	0,32	0,59	0,65	0,53	89%	0,48
26º	2ª Canoas	0,37	0,41	0,77	0,73	0,56	0,61	0,37	0,58	0,72	0,57	85%	0,49
26º	3ª Porto Alegre	0,50	0,37	0,81	0,79	0,45	0,59	0,36	0,57	0,81	0,59	82%	0,49
26º	10ª Porto Alegre	0,40	0,20	0,81	0,76	0,44	0,42	0,41	0,60	0,66	0,54	91%	0,49
26º	25ª Porto Alegre	0,40	0,19	0,80	0,72	0,45	0,66	0,32	0,46	0,66	0,54	90%	0,49
30º	2ª Cachoeirinha	0,47	0,26	0,80	0,59	0,46	0,66	0,27	0,53	0,70	0,55	90%	0,50
30º	4ª Porto Alegre	0,34	0,46	0,83	0,78	0,53	0,48	0,49	0,64	0,64	0,59	85%	0,50
32º	3ª Canoas	0,42	0,46	0,76	0,78	0,52	0,61	0,27	0,65	0,63	0,57	91%	0,52
32º	20ª Porto Alegre	0,44	0,32	0,81	0,81	0,46	0,58	0,19	0,73	0,86	0,58	90%	0,52
34º	2ª Bento Gonçalves	0,39	0,50	0,81	0,65	0,42	0,60	0,42	0,88	0,68	0,62	85%	0,53
34º	13ª Porto Alegre	0,44	0,43	0,81	0,83	0,49	0,72	0,28	0,65	0,80	0,61	87%	0,53
34º	1ª Sao Leopoldo	0,46	0,11	0,76	0,51	0,47	0,45	0,97	0,49	0,55	0,58	91%	0,53
37º	7ª Porto Alegre	0,48	0,18	0,74	0,80	0,40	0,58	0,98	0,43	0,73	0,62	88%	0,54
37º	11ª Porto Alegre	0,44	0,09	0,78	0,72	0,48	0,66	0,85	0,48	0,68	0,61	89%	0,54
39º	26ª Porto Alegre	0,45	0,39	0,80	0,80	0,44	0,59	0,47	0,76	0,88	0,63	87%	0,55
40º	17ª Porto Alegre	0,44	0,44	0,80	0,71	0,53	0,61	0,34	0,78	0,73	0,61	92%	0,56
41º	9ª Porto Alegre	0,54	0,18	0,84	0,84	0,51	0,71	0,68	0,62	0,78	0,66	86%	0,57
42º	2ª Porto Alegre	0,48	0,46	0,85	0,87	0,52	0,78	0,83	0,65	0,80	0,71	83%	0,59
43º	1ª Porto Alegre	0,43	0,54	0,88	0,93	0,56	0,60	0,61	0,91	0,93	0,71	85%	0,61
43º	27ª Porto Alegre	0,49	0,56	0,89	0,93	0,52	0,74	0,36	1,00	0,86	0,72	86%	0,61
45º	1ª Canoas	0,55	0,73	0,89	1,00	1,00	0,78	0,47	0,85	0,66	0,76	82%	0,62
46º	19ª Porto Alegre	0,48	0,33	0,80	0,90	0,44	0,71	1,00	0,65	0,95	0,71	89%	0,63
46º	28ª Porto Alegre	0,39	0,43	0,84	0,93	0,46	0,54	0,93	0,88	0,89	0,72	88%	0,63
48º	22ª Porto Alegre	0,48	0,17	0,78	0,85	0,39	0,78	0,70	0,71	1,00	0,67	97%	0,65
Média		0,42	0,28	0,79	0,71	0,46	0,60	0,45	0,56	0,71	0,57	88%	0,49



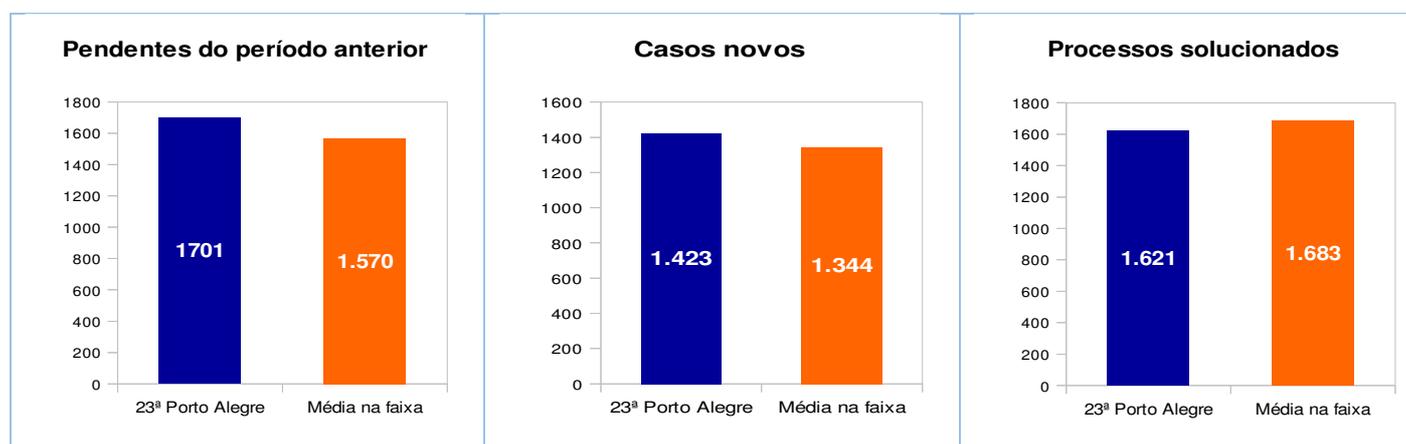
4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,48	0,42	42º/48

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças anuladas / reformadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{1.621}{1.701 + 1.423 + 1} \right) \rightarrow 0,48$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO - 2017/09 a 2018/08

		23ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31.08.2017	1.701	1.569,79	8,36%	
B	Casos novos	1.423	1.343,52	5,92%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	1	1,23	-18,64%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	3.125	2.914,54	7,22%	▼
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	758	799,98	-5,25%	
F	Processos conciliados – conhecimento	587	642,54	-8,64%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.345	1.442,52	-6,76%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	276	240,25	14,88%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.621	1.682,77	-3,67%	▼
	PRODUTIVIDADE (I / D)	51,87%	57,74%	-10,16%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,48	0,42	13,88%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.09.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Conforme apontado acima, foram solucionados na 23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no período de setembro de 2017 a agosto de 2018, 51,87% de todos os processos pendentes de solução – percentual inferior à produtividade média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou o patamar de 57,74% no mesmo período. Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou em 0,48, ocupando a sétima pior posição entre as 48 unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual.

O principal fator para o desempenho verificado foi o elevado número de processos pendentes de solução do período anterior (1.701), o qual era 8,36% superior à média das unidades similares, combinado com um reduzido número de processos solucionados no período analisado (1.621), o qual foi 3,67% inferior à média da faixa de movimentação processual (1.682,77). Em contrapartida, o número de processos solucionados foi 13,83% superior ao número de casos novos (1.423) no período, de modo que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em 31.08.2018 recuou na comparação com o período anterior, o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO					
Período: 2017/09 a 2018/08					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Patricia Heringer (J1)	6	403	220	123	13
Fabiola Schivitz Dornelles Machado (J2)	4	341	335	152	26

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.09.2018)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que a Juíza Titular prolatou seis sentenças líquidas nos últimos doze meses, o que corresponde a 1,47% das sentenças prolatadas por ela nesse período. Por outro lado, a Juíza Substituta lotada prolatou quatro sentenças líquidas nos últimos doze meses, o que corresponde a 1,16% das sentenças por ela prolatadas nos últimos doze meses – cabendo salientar que, em todo o TRT4, 3,82% das sentenças prolatadas no período analisado foram líquidas.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pelos magistrados, constata-se que o número de conversões em diligências foi ligeiramente superior a um por mês para a Juíza Titular (número que pode ser considerado reduzido), e ligeiramente superior a dois por mês para a Juíza Substituta (número que pode ser considerado elevado) – cabendo destacar que nenhuma destas conversões correspondem a redistribuições de processos das magistradas decorrentes de portarias publicadas por esta Corregedoria. A seu turno, analisando-se por amostragem alguns processos nos quais foram constatados esses movimentos, constatou-se que o processo nº 0020750-30.2014.5.04.0023 foi convertido em diligência em 11.09.2017 pela Juíza Titular em razão da desistência de alguns pedidos por parte da reclamante, o que acarretou a exclusão da segunda reclamada da lide, e que o processo nº 0021265-60.2017.5.04.0023 foi convertido em diligência em 03.10.2017 pela Juíza Substituta para o autor esclarecer o motivo pelo qual ingressou com a demanda, tendo em vista que já havia ingressado com demanda anterior contra as mesmas reclamadas (a qual se encontrava aguardando audiência inicial), havendo, portanto, motivos plausíveis para conversão em diligência nesses processos.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31.08.2018), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (68,54%). Além disso, convém destacar que no período de 31.08.2017 a 31.08.2018 houve um decréscimo de 62 processos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	31.08.2017	31.08.2018	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	446	374	-16,14%
Aguardando encerramento da instrução	1.038	1.037	-0,10%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	102	49	-51,96%



Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	115	53	-53,91%
TOTAL	1.701	1.513	-11,05%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.09.2018)

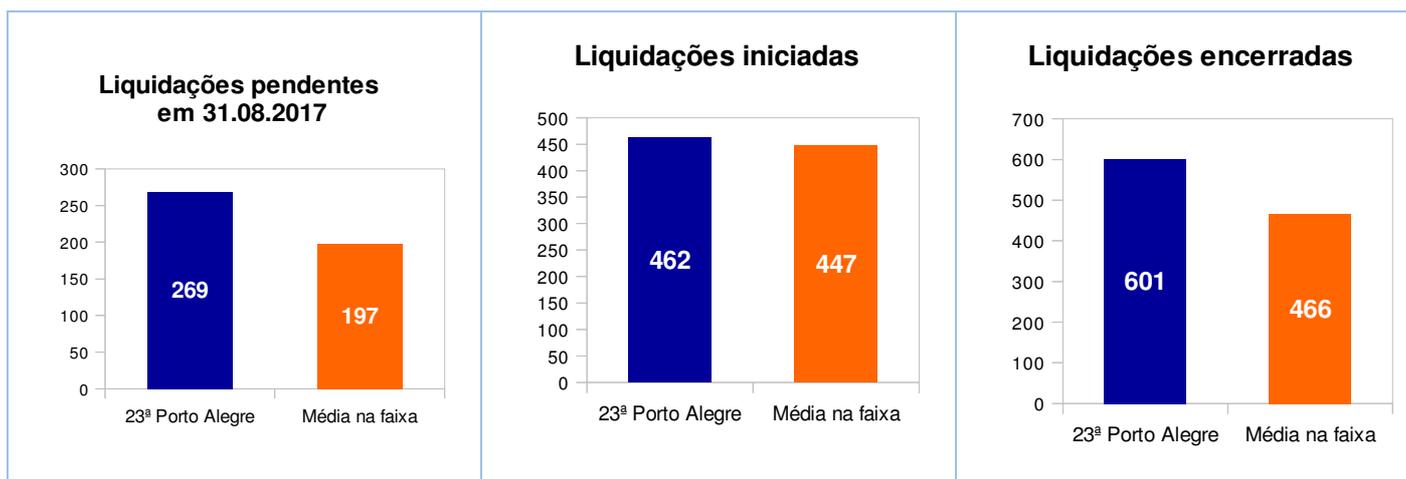
4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,18	0,28	16º/48

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{601}{269 + 462} \right) \Rightarrow 0,18$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO – PERÍODO 2017/09 a 2018/08					
		23ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações pendentes em 31.08.2017	269	197,44	36,25%	
B	Liquidações iniciadas	462	446,77	3,41%	
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	731	644,21	13,47%	▼
D	Liquidações encerradas	601	466,08	28,95%	▲
PRODUTIVIDADE (D / C)		82,22%	72,35%	13,64%	
CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))		0,18	0,28	-35,68%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.09.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Os dados acima indicam que, no período de setembro de 2017 a agosto de 2018, 82,22% de todas as liquidações tramitando na unidade foram encerradas – produtividade superior à média da sua respectiva



faixa de movimentação processual, a qual alcançou 72,35%. O índice de congestionamento da Unidade nesse indicador foi o 16º colocado entre as 48 unidades com tramitação processual similar.

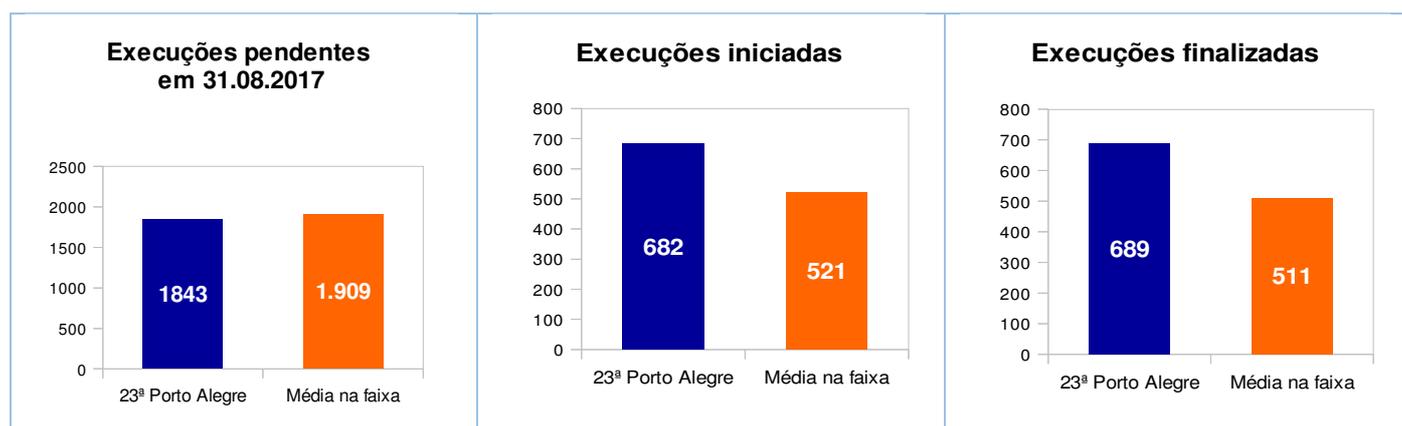
4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,73	0,79	8º/48

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{689}{1.843 + 682} \right) \rightarrow 0,73$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO - PERÍODO 2017/09 a 2018/08					
		23ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31.08.2017	736	597,46	23,19%	
B	Execuções tramitando em 31.08.2017	1.107	1.311,63	-15,60%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31.08.2017	1.843	1.909,08	-3,46%	▲
D	Execuções iniciadas	682	520,85	30,94%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.525	2.429,94	3,91%	▼
F	Execuções Finalizadas	689	510,63	34,93%	▲
PRODUTIVIDADE (F / E)		27,29%	21,01%	29,85%	
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))		0,73	0,79	-7,94%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.09.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 27,29% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho foi superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 21,01%. Desse modo, o índice da taxa de congestionamento da Unidade



(0,73) foi inferior à média das unidades com tramitação processual similar, sendo o oitavo melhor colocado entre as 48 unidades com tramitação processual semelhante.

Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções tramitando em 31.08.2017 na Unidade era 15,60% inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação; por outro lado, o saldo de processos no arquivo provisório encontrava-se 23,19% acima da média das demais unidades com tramitação processual similar. Desse modo, o número de execuções pendentes de finalização na Unidade (1.843) era 3,46% inferior à média da sua faixa de movimentação.

Por sua vez, o número de execuções iniciadas na Unidade nos últimos doze meses (682) foi 30,94% superior à média da sua faixa de movimentação (520,85), e o número de execuções finalizadas (689) foi 34,93% superior à média de sua faixa de movimentação (510,63). Constata-se, por fim, que o número de execuções finalizadas foi superior em 1,03% ao número de execuções iniciadas no período, o que indica uma tendência de ligeira melhora no índice de congestionamento na fase de execução nos próximos períodos caso mantida a produtividade pela Unidade.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,75	0,71	28ª/48

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

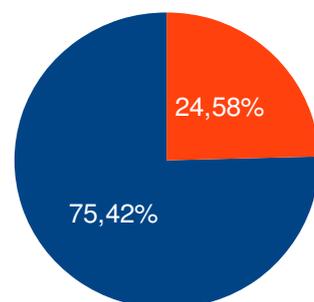
Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	→	3.229 + 261 + 1.881 + 57 + 0	→	5.428
---	---	------------------------------	---	-------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{5.428}{7.216}$	→	0,75
---	---	-----------------------	---	------

Acervo da Unidade em 31.08.2018



■ Processos Eletrônicos - PJe
■ Processos Físicos

Tipo de Processo	31.08.2017		31.08.2018	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos - PJe	3.861	69,03%	4.094	75,42%
Processos Físicos	1.732	30,97%	1.334	24,58%



Total	5.593	100,00%	5.428	100,00%
--------------	--------------	----------------	--------------	----------------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.09.2018)

*Considera-se no acervo dos processos tramitando na Unidade, também aqueles arquivados provisoriamente.

Nos últimos doze meses, houve aumento do acervo de processos eletrônicos, passando de 3.861 para 4.094; em contrapartida, o acervo de processos físicos recuou de 1.732 para 1.334. Assim, em 31.08.2018, o acervo de processos físicos representava apenas 24,58% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	31.08.2017	31.08.2018	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	3.368	3.229	-4,13%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	293	261	-10,92%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.843	1.881	2,06%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	89	57	-35,96%
TOTAL	5.593	5.428	-2,95%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.09.2018)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma redução de 2,95% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 5.593 para 5.428 processos. Apesar dessa redução, contudo, o acervo da Unidade, em 31.08.2018, era 5,98% superior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 5.121,90 processos), resultando no 28º índice entre as unidades com tramitação processual similar.

A fase processual que registrou a maior redução em seu acervo, em números absolutos, foi o conhecimento (decréscimo de 139 processos, o que importou em uma queda de 4,13%), ao passo que a execução foi a única espécie que registrou aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada (acréscimo de 38 processos, o que importou em uma elevação de 2,06%).

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,42	0,46	15º/48

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

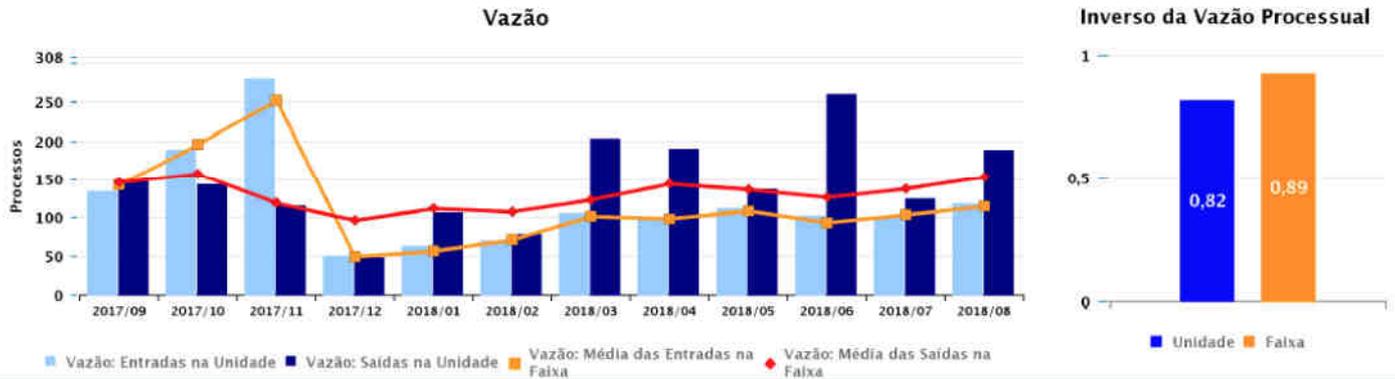
Casos novos	➡	1.423	➡	0,82
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades		1.632 + 109		

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	→	0,82	→	0,42
Maior vazão na faixa de movimentação		1,94		



VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2017/09 a 2018/08			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1423	1.741	122,35%
Média unidades similares	1.343,52	1.503,31	111,89%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.09.2018)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades superou em 318 o número de casos novos nos últimos doze meses, o que, como anteriormente apontado, resultou em queda no acervo da Unidade no período. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (122,35%) evidencia um desempenho superior à média da sua respectiva faixa (111,89%).

Quanto ao índice de vazão processual (0,42), este foi o 15º colocado na sua faixa de movimentação processual.

4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,63	0,60	33º/48

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

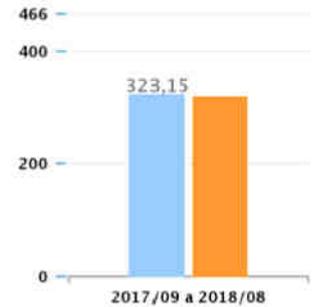
Prazo médio na unidade	→	323,15	→	0,63
Maior prazo médio na faixa de movimentação		514,18		



Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Fim da Instrução



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – em dias

	2016/09 a 2017/08	2017/09 a 2018/08	Variação
23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	289,50	323,15	11,62%
Média unidades similares	276,43	308,05	11,44%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.09.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução apresentou um aumento de 11,62% na comparação entre os períodos de 2016/09 a 2017/08 e de 2017/09 a 2018/08, passando de 289,50 dias para 323,15 dias. Além disso, o índice obtido neste indicador foi o 33º colocado entre as 48 unidades com tramitação processual similar, e o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 15,10 dias mais moroso do que a média da sua faixa de movimentação processual.

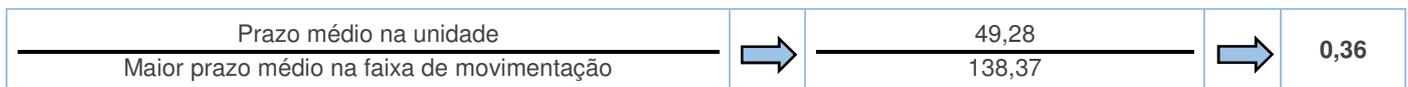
4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,36	0,45	21º/48

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

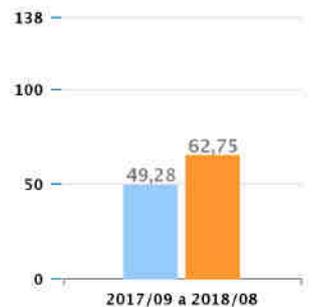
Fórmula de apuração:



Prazo Médio: Da Conclusão à Prolação da Sentença



Prazo Médio Geral





PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - em dias

	2016/09 a 2017/08	2017/09 a 2018/08	Variação
23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	118,72	49,28	-58,49%
Média unidades similares	78,28	62,75	-19,84%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.09.2018)

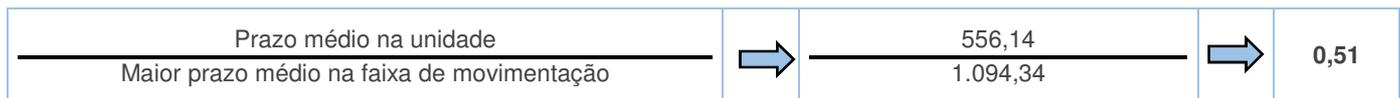
O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou redução de 118,72 dias, no interregno de 2016/09 a 2017/08, para 49,28 dias, no período de 2017/09 a 2018/08 – lapso 13,47 dias mais célere, a seu turno, do que a média das unidades similares. O índice desse indicador foi o 21º colocado entre as 48 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

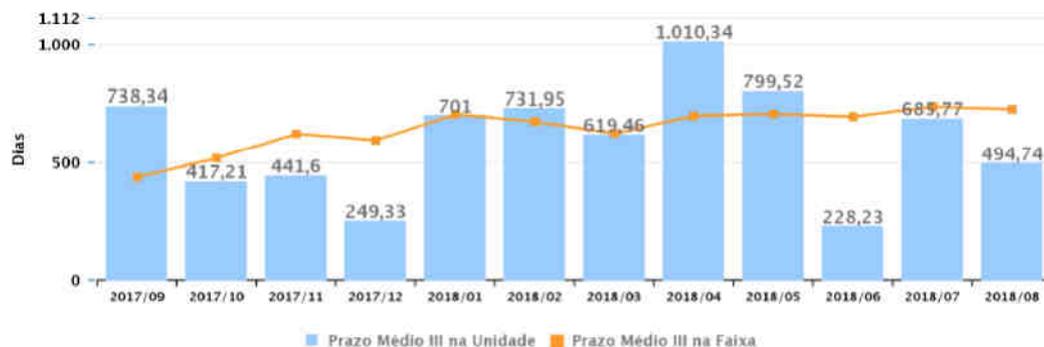
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,51	0,56	20º/48

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

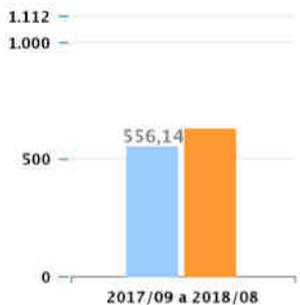
Fórmula de apuração:



Prazo Médio: Do Início ao Fim da Execução



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - em dias

	2016/09 a 2017/08	2017/09 a 2018/08	Variação
23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	641,33	556,14	-13,28%
Média unidades similares	666,06	608,93	-8,58%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.09.2018)

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução apresentou uma redução de 13,28% na comparação entre os períodos de 2016/09 a 2017/08 e de 2017/09 a 2018/08, passando de 641,33 dias para 556,14 dias. Além disso, a Unidade Judiciária apresentou um desempenho 52,79 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual, de modo que o índice da Unidade nesse quesito foi o vigésimo colocado entre as 48 unidades com tramitação similar.

4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,77	0,71	36º/48

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no



período de referência. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

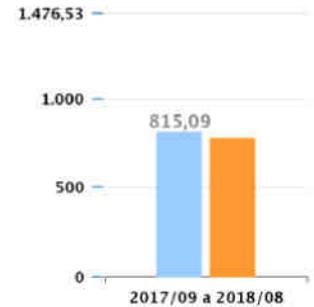
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	➡	$\frac{815,09}{1.059,07}$	➡	0,77
---	---	---------------------------	---	------

Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - em dias

	2016/09 a 2017/08	2017/09 a 2018/08	Variação
23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	750,78	815,09	8,56%
Média unidades similares	771,83	750,12	-2,81%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.09.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo registrou um aumento de 8,56% no período analisado, passando de 750,78 dias, no interregno de 2016/09 a 2017/08, para 815,09 dias, no período de 2016/09 a 2017/08. Além disso, a Unidade apresenta um desempenho inferior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 750,12 dias.

O índice da Unidade foi o 36º colocado entre as 48 unidades similares, sendo 64,97 dias mais moroso do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,55	0,57	20º/48

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	➡	$\frac{(0,48 \times 2) + (0,18 \times 1) + (0,73 \times 3) + (0,75 \times 1) + (0,42 \times 1) + (0,63 \times 2) + (0,36 \times 2) + (0,51 \times 2) + (0,77 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	➡	0,55
---	---	---	---	------

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,55) nos últimos doze meses foi o vigésimo colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos ao congestionamento na fase de execução (oitava colocada entre as 48 unidades da respectiva faixa processual), à vazão processual (15ª colocada entre as unidades similares) e ao congestionamento na fase de liquidação (16ª colocada na respectiva faixa).



Por outro lado, é importante que a Unidade, para a evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos ao congestionamento na fase de conhecimento (sétima pior colocada entre as 48 unidades da respectiva faixa processual), ao prazo médio entre o ajuizamento e o arquivamento (36ª colocada entre as unidades similares) e ao prazo médio entre o ajuizamento e o fim da instrução (33ª colocada na respectiva faixa).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências**	Dias líquidos	Servidores em atividade
Anderson Dressler	14.02.2018	31.08.2018	199	2	197	0,54
Betina Machado dos Santos	01.09.2017	31.08.2018	365	0	365	1,00
Giseli Maria dos Santos	13.07.2018	31.08.2018	50	0	50	0,14
Irena Xavier Hoffmann	01.09.2017	31.08.2018	365	2	363	0,99
Isabel Maria Ribeiro Alice	01.09.2017	07.01.2018	129	0	129	0,35
Jose Luis Peikrizwili Tartaruga	01.09.2017	31.08.2018	365	0	365	1,00
Lenise Goltz Muniz	01.09.2017	13.02.2018	166	0	166	0,45
Lucas Andre Guarnier Rohde	01.09.2017	31.08.2018	365	0	365	1,00
Marcio Borges Cardozo	01.09.2017	31.08.2018	365	10	355	0,97
Mauricio de Mello	01.09.2017	31.08.2018	365	1	364	1,00
Rafaela Martins Pottes de Mello	01.09.2017	31.08.2018	365	4	361	0,99
Raquel Romanoff Antunes	01.09.2017	31.08.2018	365	12	353	0,97
Rosimeri da Silva Goulart	01.09.2017	31.08.2018	365	7	358	0,98
Thobias Canterle de Oliveira	01.09.2017	31.08.2018	365	0	365	1,00
Thyago Augusto Florencio	01.09.2017	12.11.2017	73	1	72	0,20
Vanessa Harumy Soken	08.11.2017	31.08.2018	295	0	295	0,81
TOTAL						12,39

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

** O total de ausências apresentado nesta tabela para cada servidor encontra-se detalhado no item 3.2.3 deste relatório no tocante às informações do quadro funcional da Unidade Judiciária.



A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no triênio 2015 a 2017, apresentou uma média anual de 1.837,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2017 foi de 14 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
De 1.501 a 2.000 processos por ano	1.501 a 1.750	13 servidores
	1.751 a 2.000	14 servidores

Em que pese a lotação ideal na Unidade, fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, seja de 14 servidores, o parâmetro adotado por este Tribunal para fins de lotação das unidades em relação ao quadro de pessoal é a "lotação histórica" ("lotação adotada"), que, no caso, é de 13 servidores considerando a falta de recursos para cumprimento da Resolução CSJT nº 63/2010 em sua integralidade, tanto na capital, como no interior.

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da fora de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{12,39}{14}$	→	88%
--	---	--------------------	---	-----

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,55 x 88%	→	0,48
---	---	------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a vigésima colocação entre as 48 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A equivalência entre o índice de produtividade da Unidade e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho (88%), a qual, apesar de se encontrar abaixo do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, foi idêntica à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período.

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

5.1.1 Meta 1: “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	Resultado
1.865	1.800	96,51%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.



5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2015	Processos distribuídos até 31.12.2015 e julgados entre 01.01.2016 e 31.12.2017	%	Resultado
1.468	1.430	97,41%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 52013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2017 CNJ				
Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
568	1.601	35,48%	51%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 5/2017 CNJ			
Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	%	Resultado
574	463	80,66%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pendente apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014”.

META 6/2017 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2014 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2017 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2017
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	39	42
2º	Estado do Rio Grande do Sul	29	26
3º	Caixa Econômica Federal	20	24
4º	General Motors do Brasil Ltda.	3	1
5º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	19	24
6º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	7	9
7º	Claro S.A.	54	49
8º	Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	16	15
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	39	49
10º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	38	36



META 7/2017 CNJ			
Total em 2016	Total em 2017	Meta para 2017	Resultado
264	275	258	Meta não cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.2.1 Meta 1: “Julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos no ano corrente”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos até 31.08.2018	Solucionados até 31.08.2018	%	Resultado parcial
770	1.079	140,13%	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2016”.

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2016	Processos distribuídos até 31.12.2016 e julgados entre 01.01.2017 e 31.08.2018	%	Resultado parcial
1.712	1.575	92%	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, com fixação de cláusula de barreira de 48%”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações até 31.08.2018	Solucionados até 31.08.2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado parcial
420	989	42,47%	48%	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução até 31.08.2018	Execuções baixadas* até 31.08.2018	Grau de Cumprimento	Resultado parcial
429	525	122,38%	Indicativo de cumprimento da meta

* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2015	Ações coletivas distribuídas até 31.12.2015 e já julgadas em 31.08.2018	%	Resultado parcial
16	16	100%	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2018 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2017		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2017	Processos tramitando na Unidade em 31.08.2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	42	41
2º	União Federal	6	5
3º	Companhia Riograndense de Saneamento CORSAN	9	7



4º	Caixa Econômica Federal	24	18
5º	Estado do Rio Grande do Sul	26	24
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	15	16
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	24	10
8º	Banco do Brasil S.A.	27	24
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	36	29
10º	Claro S.A.	49	42

META 7/2018 CNJ			
Total em 31.12.2017	Total em 31.08.2018	Meta para 31.12.2018	Resultado
258	216	252	Indicativo de cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências de segunda a quinta feira, nos turnos da manhã e tarde, e eventualmente na sexta feira, no turno da manhã. As informações foram prestadas pelas secretárias de audiência, com confirmação das juízas.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	5 I 3 U 2 a 3 P	-			
Tarde	-	-	-	-	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 27/09/2018)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	4 I 2 a 3 U 3 a 4 P	4 I 2 a 3 U 3 a 4 P	4 I 2 a 3 U 3 a 4 P	Idem aos outros dias, mas há audiências somente em 1 ou 2 quintas por mês.	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 27/09/2018)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA DE INICIAIS

	Casos novos	Audiências iniciais	Audiências iniciais em relação aos casos novos
23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.423	1.288	90,51%
Média unidades similares	1.343,52	1.360,21	101,24%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.09.2018)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o



prazo médio para realização de audiências iniciais. Dessa forma, recomenda-se que a Unidade aumente o número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	23.10.2018	10.12.2018	23.10.2018	12.12.2018
Una Sumaríssimo	10.12.2018	13.02.2019	10.12.2018	28.11.2018
Instrução	04.05.2020	18.11.2019	04.05.2020*	18.11.2019**
Tentativa de acordo em execução	São incluídos alguns processos em pauta	-	-	-

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 27/09/2018)

Há alguns horários disponíveis para a realização de audiências de instrução em 11.12.2018 e 30.10.2019**, respectivamente.

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2016/09 a 2017/08	2017/09 a 2018/08	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	72,11	117,18	62,50%
	Média Ordinário	103,22	146,34	41,78%
	Média Geral	97,38	138,76	42,49%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.09.2018)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram uma elevação de 62,50% no seu prazo médio, passando de 72,11 dias, no período de 2016/09 a 2017/08, para 117,18 dias, nos doze meses subsequentes. A seu turno, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou elevação de 103,22 dias para 146,34 dias nesses mesmos períodos.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2016/09 a 2017/08	2017/09 a 2018/08	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	30,93	47,23	52,69%
	Média Ordinário	289,71	343,18	18,46%
	Média Geral	243,97	271,62	11,33%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.09.2018)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo avançou 52,69% na comparação entre os períodos de 2016/09 a 2017/08 e os doze meses posteriores, passando de 30,93 dias para 47,23 dias. A seu turno, o rito ordinário registrou aumento da média de 289,71 dias para 343,18 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 18,46%).



6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – Período 2017/09 a 2018/08							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Eduardo Batista Vargas	35	0	0	0	42	0	77
Fabiola Schivitz Dornelles Machado	410	383	209	0	2	11	1.015
Jorge Alberto Araújo	0	0	0	0	33	0	33
Luís Henrique Bisso Tatsch	0	0	0	0	0	1	1
Patrícia Heringer	495	295	139	231	1	1	1.162
TOTAL	940	678	348	231	78	13	2.288

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.09.2018)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – Período 2017/09 a 2018/08			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular (J1)	1.500	235	15,67%
Processos vinculados ao Juiz Substituto (J2)	1.172	120	10,24%
TOTAL	2.672	355	13,29%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.09.2018)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 355 no período de 2017/09 a 2018/08, correspondendo a 13,29% de todas as audiências marcadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 12º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – Período 2017/09 a 2018/08				
		23ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Incidentes pendentes em 31.08.2017	222	268,88	-17,43%
B	Incidentes apresentados	614	655,06	-6,27%
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	836	923,94	-9,52%



D	Incidentes julgados e baixados	543	567,67	-4,35%	▼
PRODUTIVIDADE (D/ C)		64,95%	61,44%	5,72%	
CONGESTIONAMENTO (1- (D / C))		0,35	0,39	-9,11%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.09.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 614 incidentes processuais nos últimos doze meses na Unidade Judiciária, número 6,27% inferior à média de incidentes recebidos na sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 222 incidentes pendentes de julgamento do período anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 836, número 9,52% inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual.

A seu turno, foram julgados/baixados 543 incidentes processuais nos últimos doze meses pelos juízes vinculados à Unidade, número 4,35% inferior à média da sua faixa de movimentação processual. Face a esse desempenho, o congestionamento de incidentes processuais na Unidade Judiciária (0,35) foi inferior ao apurado na sua faixa de movimentação processual (0,39).

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT N° 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4* com dados consolidados até o dia 26.09.2018, registram **01 processo pendente** com a Juíza Titular **Patrícia Heringer**, concluso em 08.08.2018. A Juíza Substituta lotada, **Fabiola Schivitz Dornelles Machado**, por sua vez, registra **77 processos pendentes** há mais de 30 dias úteis para prolação de sentença, cuja data de conclusão mais antiga é de 06.06.2018.

Não se constata processos pendentes de sentença há mais de 30 dias úteis em relação aos demais Juízes que atuaram na unidade. No total, são **78 processos pendentes**, conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 28.09.2018, com dados da carga/prévia do dia 26.09.2018. 30 dias úteis anteriores: 13.08.2018; mais de 30 dias úteis à data da carga/prévia BI TRT4 - data de corte 10.08.2018)

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

A expedição de notificações e ofícios, no PJE, ocorre em até 2 dias. Nos processos físicos, ocorre em até 10 dias.

2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Tais tarefas são cumpridas em, no máximo, 15 a 20 dias da determinação, no PJE. Nos processos físicos, em até uma semana após a determinação.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em, no máximo, 5 dias.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

As petições protocoladas em meio físico, na data da visita, estavam sendo despachadas em até 10 dias. Nos processos eletrônicos, são despachadas no máximo em 48 horas.



8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da inspeção correccional a certificação dos prazos vencidos estava em 15 dias, nos autos físicos e, no PJe, de acordo com a fase processual: 48 horas no conhecimento e 15 dias na execução.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Atividade realizada mensalmente, com o lançamento imediato do andamento “arquivado definitivamente”. Nos processos com acordos parcelados homologados não é feito o arquivamento antes do adimplemento integral, inclusive das parcelas acessórias. Os documentos originais não retirados ensejam o arquivamento dos autos sem pendências. Se a parte não retirar alvará após a notificação, os autos são arquivados de forma definitiva com o alvará na contracapa.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Conforme informações do Diretor de Secretaria, a unidade está começando a adotar o procedimento e conta com duas reuniões em execução contra as reclamadas Oritech e Narcosul

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

	BNDT		
	2016/09 a 2017/08	2017/09 a 2018/08	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	150	116	-22,67%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	70	59	-15,71%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.425	1.459	2,39%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.09.2018)

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, com previsão no despacho ou determina o BACEN; a retirada no momento em que extinta ou encerrada a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.08.2018. Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

0000337-30.2013.5.04.0023	0020308-98.2013.5.04.0023	0020961-66.2014.5.04.0023	0121600-54.1998.5.04.0023
0000814-87.2012.5.04.0023	0020508-37.2015.5.04.0023	0021098-48.2014.5.04.0023	
0001449-05.2011.5.04.0023	0020530-32.2014.5.04.0023	0021582-63.2014.5.04.0023	
0001655-82.2012.5.04.0023	0020937-04.2015.5.04.0023	0056700-18.2005.5.04.0023	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.09.2018)

Apenas como exemplo, citam-se os movimentos processuais do processo nº 0000337-30.2013.5.04.0023, no qual foi publicado despacho determinando a expedição dos competentes alvarás em 26.09.2017, foi publicado despacho determinando a devolução de documentos às partes e o posterior arquivamento dos autos em 21.11.2017, foi inserido no sistema informatizado o andamento “Extinta a Execução / Cumprimento de Sentença” em 23.01.2018 e o processo foi arquivado definitivamente em 23.01.2018. Entretanto, a primeira reclamada permanece com registro de pendências junto ao BNDT.



Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0000080-10.2010.5.04.0023	0020013-27.2014.5.04.0023	0020600-15.2015.5.04.0023	0021057-47.2015.5.04.0023
0000176-88.2011.5.04.0023	0020036-36.2015.5.04.0023	0020615-47.2016.5.04.0023	0021067-91.2015.5.04.0023
0000177-73.2011.5.04.0023	0020040-44.2013.5.04.0023	0020691-71.2016.5.04.0023	0021221-12.2015.5.04.0023
0000836-14.2013.5.04.0023	0020083-10.2015.5.04.0023	0020745-08.2014.5.04.0023	0021279-15.2015.5.04.0023
0000963-20.2011.5.04.0023	0020118-67.2015.5.04.0023	0020846-11.2015.5.04.0023	0021312-34.2017.5.04.0023
0001112-16.2011.5.04.0023	0020209-94.2014.5.04.0023	0020930-41.2017.5.04.0023	0021606-91.2014.5.04.0023
0047200-54.2007.5.04.0023	0020342-68.2016.5.04.0023	0020950-26.2017.5.04.0801	0021649-91.2015.5.04.0023
0085000-48.2009.5.04.0023	0020358-22.2016.5.04.0023	0020965-69.2015.5.04.0023	0021663-75.2015.5.04.0023
0121000-33.1998.5.04.0023	0020565-21.2016.5.04.0023	0021039-26.2015.5.04.0023	0021788-43.2015.5.04.0023

b) Exceções de incompetência

0020118-67.2015.5.04.0023	0020445-41.2017.5.04.0023	0020728-64.2017.5.04.0023	0021127-30.2016.5.04.0023
0020278-94.2016.5.04.0302	0020469-42.2016.5.04.0302	0020767-32.2015.5.04.0023	0021265-31.2015.5.04.0023

c) Antecipações de tutela

0020092-64.2018.5.04.0023	0020083-05.2018.5.04.0023	0021538-39.2017.5.04.0023	0021498-57.2017.5.04.0023
0020089-12.2018.5.04.0023	0021859-74.2017.5.04.0023	0021528-07.2017.5.04.0019	0021619-67.2017.5.04.0029

d) Impugnações à sentença de liquidação

0000232-58.2010.5.04.0023	0001501-98.2011.5.04.0023	0124400-06.2008.5.04.0023	0020379-66.2014.5.04.0023
0000146-87.2010.5.04.0023	0001540-95.2011.5.04.0023	0000642-14.2013.5.04.0023	0020564-07.2014.5.04.0023
0000587-34.2011.5.04.0023	0001458-30.2012.5.04.0023	0020134-98.2013.5.04.0020	0020564-07.2014.5.04.0023
0000604-36.2012.5.04.0023	0009600-19.1995.5.04.0023	0020291-62.2013.5.04.0023	0020670-66.2014.5.04.0023
0000782-19.2011.5.04.0023	0069000-70.2009.5.04.0023	0020130-18.2014.5.04.0023	0020035-51.2015.5.04.0023
0000860-13.2011.5.04.0023	0087400-69.2008.5.04.0023	0020249-76.2014.5.04.0023	0020263-26.2015.5.04.0023
0000959-80.2011.5.04.0023	0106600-62.2008.5.04.0023	0020258-38.2014.5.04.0023	0020353-34.2015.5.04.0023
0001064-23.2012.5.04.0023	0115400-79.2008.5.04.0023	0020376-14.2014.5.04.0023	0020398-04.2016.5.04.0023

e) Embargos à execução

0000339-34.2012.5.04.0023	0000407-81.2012.5.04.0023	0000843-11.2010.5.04.0023	0000999-96.2010.5.04.0023
---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------



0001360-79.2011.5.04.0023	0069000-70.2009.5.04.0023	0106600-62.2008.5.04.0023	0020578-54.2015.5.04.0023
0002000-92.2005.5.04.0023	0082600-47.1998.5.04.0023	0135100-46.2005.5.04.0023	0020991-33.2016.5.04.0023
0001400-32.2009.5.04.0023	0086100-43.2006.5.04.0023	0020910-55.2014.5.04.0023	0020064-96.2018.5.04.0023
0009800-40.2006.5.04.0023	0087400-69.2008.5.04.0023	0021686-55.2014.5.04.0023	

f) Exceções de pré-executividade

0001022-08.2011.5.04.0023	0135100-46.2005.5.04.0023
---------------------------	---------------------------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.09.2018)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0000176-88.2011.5.04.0023, no qual consta a oposição de embargos de declaração pela reclamante em 09.03.2011. Em 31.03.2011, foi publicado despacho no qual o Juízo deixou de receber o incidente processual oposto pelo autor, por incabível; verifica-se, contudo, que não foi dado o andamento correspondente à baixa do incidente no sistema informatizado, de modo que este segue constando como pendente de solução. Para a solução dessa pendência, a Unidade deverá efetuar o seguinte procedimento: efetuar o lançamento, com data retroativa a 31.03.2011, dos andamentos informatizados relativos à conclusão para julgamento do referido incidente processual e da decisão que deixou de receber o referido incidente.

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 35.317.932,23	76,81%
Decorrentes de Acordo	R\$ 10.657.050,14	23,18%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 5.808,49	0,01%
Total	R\$ 45.980.790,86	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.09.2018)

8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	Valor	Percentual
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 467.761,63	7,73%
Emolumentos arrecadados	R\$ 23,23	0,00%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 4.186.906,66	69,16%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 1.399.241,16	23,11%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 6.053.932,68	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 03.09.2018)

8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 19/09/2018.



Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0001147-05.2013.5.04.0023	
Registros desatualizados – Processos Exemplos	
0000366-80.2013.5.04.0023	0064300-61.2003.5.04.0023
0001181-48.2011.5.04.0023	

A listagem extraída do inFOR indica a existência de **70 processos parados**. Registra-se, por oportuno, que a maioria deles se encontra em situação regular, cabendo a esta Corregedoria elogiar o zelo da Unidade Judiciária quanto à tramitação dos autos físicos. No quadro acima constam alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que proceda à retificação dos andamentos, dependendo do caso.

8.9.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 02.10.2018, quando o acervo da Vara contava com 3.000 processos em fase de conhecimento, 235 processos em fase de liquidação, 798 processos em fase de execução e 4.955 processos arquivados. A posição do quantitativo de processos e dos processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na referida data, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pagamentos	283	0000492-67.2012.5.04.0023	14.05.2018
Processo com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	56	-	-
Processos com petições avulsas	3	0000413-25.2011.5.04.0023	25.09.2018
Processos com Habilitações nos Autos Não Lidas	8	0020396-05.2014.5.04.0023	23.07.2018
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	3	-	-
Processos com petições não apreciadas	40	0020223-39.2018.5.04.0023	30.07.2018
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	4	-	-
Processos sem audiências designadas	58	0021749-75.2017.5.04.0023	10.11.2017

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando apreciação pela instância superior	1-Conhecimento	1029	0020319-30.2013.5.04.0023	07.08.2014
Aguardando audiência	1-Conhecimento	1097	0020277-73.2016.5.04.0023	31.10.2016
Aguardando cumprimento de acordo	1-Conhecimento	182	0020070-06.2018.5.04.0023	18.04.2018
Aguardando final do sobrestamento	1-Conhecimento	80	0020486-42.2016.5.04.0023	08.08.2016
Aguardando laudo pericial	1-Conhecimento	26	0020408-77.2018.5.04.0023	11.07.2018
Aguardando prazo recursal	1-Conhecimento	6	0021771-41.2014.5.04.0023	01.10.2018
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	236	0021695-12.2017.5.04.0023	02.08.2018
Analisar despacho	1-Conhecimento	2	0020287-54.2015.5.04.0023	10.09.2018
Analisar expediente da secretaria	1-Conhecimento	2	0020137-68.2018.5.04.0023	01.10.2018
Análise do conhecimento	1-Conhecimento	37	0020845-21.2018.5.04.0023	13.09.2018
Cumprimento de providências	1-Conhecimento	76	0020623-87.2017.5.04.0023	06.12.2017



Imprimir atos de comunicação	1-Conhecimento	1	0021232-07.2016.5.04.0023	01.10.2018
Minutar sentença	1-Conhecimento	157	0020807-43.2017.5.04.0023	06.06.2018
Prazos vencidos	1-Conhecimento	1	0021297-65.2017.5.04.0023	15.09.2018
Preparar ato de comunicação	1-Conhecimento	1	0020042-38.2018.5.04.0023	01.10.2018
Publicar DJE – AC	1-Conhecimento	3	0021558-30.2017.5.04.0023	01.10.2018
Publicar DJe-Con	1-Conhecimento	14	0021637-09.2017.5.04.0023	01.10.2018
Recebimento de instância superior	1-Conhecimento	4	0020813-84.2016.5.04.0023	01.10.2018
Remeter ao 2º grau	1-Conhecimento	18	0020065-18.2017.5.04.0023	27.09.2018
Triagem inicial	1-Conhecimento	19	0020890-25.2018.5.04.0023	21.09.2018
Triagem inicial – Apreciar urgentes	1-Conhecimento	1	0020925-82.2018.5.04.0023	02.10.2018
Triagem inicial – Parte com procuradoria	1-Conhecimento	2	0020903-24.2018.5.04.0023	26.09.2018
Triagem inicial – Parte sem CPF ou CNPJ	1-Conhecimento	4	0020888-55.2018.5.04.0023	19.09.2018
Triagem inicial – trabalho infantil ou idoso	1-Conhecimento	1	0020923-15.2018.5.04.0023	01.10.2018
Aguardando apreciação pela instância superior	2-Liquidação	3	0020002-32.2013.5.04.0023	08.06.2017
Aguardando cumprimento de acordo	2-Liquidação	4	0020516-77.2016.5.04.0023	27.04.2018
Aguardando cálculo – Partes	2-Liquidação	80	0021010-10.2014.5.04.0023	16.08.2018
Aguardando cálculo – Secretaria	2-Liquidação	9	0021183-63.2016.5.04.0023	18.09.2018
Aguardando final do sobrestamento	2-Liquidação	24	0020443-42.2015.5.04.0023	22.03.2017
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	95	0020529-76.2016.5.04.0023	04.09.2018
Análise de Liquidação	2-Liquidação	5	0048300-73.2009.5.04.0023	22.08.2018
Cumprimento de providências	2-Liquidação	3	0021139-44.2016.5.04.0023	10.08.2018
Iniciar Liquidação	2-Liquidação	1	0020918-90.2018.5.04.0023	01.10.2018
Intimações automáticas com pendências – Liq	2-Liquidação	1	0020852-47.2017.5.04.0023	01.10.2018
Publicar DJE-AC	2-Liquidação	4	0020540-42.2015.5.04.0023	01.10.2018
Publicar DJe-Liq	2-Liquidação	5	0020899-55.2016.5.04.0023	01.10.2018
Remeter ao 2º grau	2-Liquidação	1	0020668-96.2014.5.04.0023	01.10.2018
Aguardando apreciação pela instância superior	3-Execução	188	0020107-09.2013.5.04.0023	02.10.2015
Aguardando atualização de cálculo	3-Execução	6	0021669-82.2015.5.04.0023	24.09.2018
Aguardando audiência – Exec	3-Execução	3	0020087-76.2017.5.04.0023	25.07.2018
Aguardando cumprimento de acordo	3-Execução	14	0020575-36.2014.5.04.0023	17.05.2018
Aguardando cálculo – partes	3-Execução	12	0001254-54.2010.5.04.0023	05.09.2018
Aguardando cálculo – secretaria	3-Execução	6	0021263-95.2014.5.04.0023	14.09.2018
Aguardando final do sobrestamento	3-Execução	33	0021011-58.2015.5.04.0023	24.03.2017
Aguardando leilão ou praça	3-Execução	1	0021279-15.2015.5.04.0023	27.09.2018
Aguardando pgto RPV Precatório	3-Execução	2	0020376-14.2014.5.04.0023	19.09.2018
Aguardando prazo recursal	3-Execução	1	0020423-85.2014.5.04.0023	01.10.2018
Aguardando retificação de autuação	3-Execução	7	0020938-52.2016.5.04.0023	20.08.2018
Aguardando término dos prazos	3-Execução	230	0020112-26.2016.5.04.0023	29.01.2018
Analisar Despacho – Exec	3-Execução	1	0020642-30.2016.5.04.0023	02.10.2018
Analisar expedientes da secretaria	3-Execução	3	0001226-52.2011.5.04.0023	01.10.2018



Analisar sentença – Exec	3-Execução	1	0021230-71.2015.5.04.0023	02.10.2018
Análise de Execução	3-Execução	82	0021748-61.2015.5.04.0023	07.06.2018
Assinar ato de comunicação – Servidor	3-Execução	4	0020703-56.2014.5.04.0023	29.09.2018
BacenJud	3-Execução	5	0020171-19.2013.5.04.0023	25.09.2018
Cumprimento de providências	3-Execução	5	0020801-07.2015.5.04.0023	08.05.2018
Encaminhar Carta	3-Execução	4	0020238-81.2013.5.04.0023	25.09.2018
Encaminhar RPV – Precatório	3-Execução	5	0108800-13.2006.5.04.0023	28.09.2018
Minutar expediente da secretaria	3-Execução	15	0020365-82.2014.5.04.0023	27.09.2018
Minutar sentença – Exec	3-Execução	25	0000331-57.2012.5.04.0023	09.07.2018
Prazos vencidos	3-Execução	91	0021341-84.2017.5.04.0023	14.09.2018
Preparar ato de comunicação	3-Execução	12	0020401-22.2017.5.04.0023	29.09.2018
Preparar comunicação	3-Execução	1	0021145-51.2016.5.04.0023	30.09.2018
Publicar DJE-AC	3-Execução	2	0021343-88.2016.5.04.0023	01.10.2018
Publicar DJE-Exec	3-Execução	14	0020148-73.2013.5.04.0023	01.10.2018
Registrar obrigações de pagar	3-Execução	14	0020396-05.2014.5.04.0023	21.09.2018
Renajud	3-Execução	7	0020126-73.2017.5.04.0023	27.09.2018
Transferir ou desbloquear bacen	3-Execução	3	0020008-05.2014.5.04.0023	21.09.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe no dia 02.10.2018 – finalizada às 15h16min. Correição no dia 01.10.2018).

8.9.5 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos no dia 21.09.2018.

1	Processo nº 0021192-88.2017.5.04.0023
Fase: Conhecimento Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento do prazo para contrarrazões pela reclamada em 14.08.2018 (ID 3ad5c81), os autos não foram remetidos ao Tribunal, conforme preestabelecido no despacho proferido em 31.07.2018 (ID ed6cb0d). A reclamada já apresentou contrarrazões em 10.08.2018 (ID 8620b3f).	
2	Processo nº 0021183-63.2016.5.04.0023
Fase: Liquidação Movimentação processual: demora no impulso processual entre a manifestação da reclamada em 16.08.2018 (ID 79e8501) referente à concordância com os cálculos do reclamante e a decisão subsequente proferida em 18.09.2018 (ID 04e9f5b), que acolheu o cálculo e julgou líquida a sentença.	
3	Processo nº 0021691-77.2014.5.04.0023
Fase: Liquidação Movimentação processual: demora no impulso processual entre a apresentação de impugnação ao cálculo pela reclamada em 10.07.2018 (ID a8c1865) e a decisão subsequente proferida apenas em 21.08.2018 (ID 4c6a41a), que nomeou perito contábil diante da divergência das partes.	
4	Processo nº 0020330-54.2016.5.04.0023
Fase: Liquidação Movimentação processual: demora no impulso processual entre a manifestação do reclamante em 18.07.2018 (ID a3800ca) referente à concordância com os cálculos elaborados pelo contador e o ato subsequente (notificação da reclamada) efetivado apenas em 23.08.2018 (ID dc7cd81).	
5	Processo nº 0021357-09.2015.5.04.0023
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre a juntada da guia de depósito de valores em 29.06.2018 (ID 3abfa9d) e a subsequente expedição de alvará para liberação realizada apenas em 12.09.2018 (ID 04e70af).	



6	Processo nº 0021076-40.2016.5.04.0016
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 10.07.2018 (ID 6e7bf02), que determinou a renovação da intimação do sócio por Oficial de Justiça, e o respectivo cumprimento verificado apenas em 27.08.2018 (ID f2fafa3).	
7	Processo nº 0020507-86.2014.5.04.0023
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual – até 21.09.2018, não é verificado o cumprimento do despacho proferido em 08.08.2018 (ID 418418f), que determinou o lançamento de conta e a citação da reclamada.	
8	Processo nº 0020448-98.2014.5.04.0023
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento do prazo para reclamada apresentar contraminuta ao agravo de petição em 06.08.2018 (ID 89f1c30), não é verificada a remessa dos autos ao Tribunal até 21.09.2018, conforme preestabelecido no despacho proferido em 23.07.2018 (ID 826a37a).	
9	Processo nº 0020126-73.2017.5.04.0023
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 24.07.2018 (ID 1df4703), que determinou a liberação dos valores penhorados ao reclamante, e o respectivo cumprimento verificado apenas em 04.09.2018 (ID 46cd96d).	
10	Processo nº 0021230-71.2015.5.04.0023
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 08.08.2018 (ID 2f42850), que determinou a adequação do cálculo e a subsequente expedição de alvará ao embargante, e o respectivo cumprimento verificado apenas em 05.09.2018 (ID bad6d42).	

8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1	Processo nº 0000006-53.2010.5.04.0023
Aspectos gerais dos autos*: termos de juntada (fls.244 vº, 248 vº), com informações incompletas, na medida em que não especificam as peças juntadas (§ único do art. 101 da CPCR); fl. 253, não guarda relação com o termo de juntada da fl. 252 vº; termo de carga (fl. 279), não identifica o servidor que recebeu os autos (art. 53, VIII, da CPCR). Movimentação processual: Nada a apontar.	
2	Processo nº 0001540-95.2011.5.04.0023
Aspectos gerais dos autos*: folha em branco (fl.500 vº), sem a inutilização respectiva; termos de junta (fls. 501 vº, 510 vº, 511 vº, 522 vº, 527 vº, 535 vº, 555 vº, 567 vº) com informações incompletas, na medida em que não especificam as peças juntadas (§ único do art. 101 da CPCR); termos de carga (fls. 504, 534, 535, 569), não identificam o servidor que recebeu os autos (art. 53, VIII, da CPCR). Movimentação processual: Nada a apontar.	
3	Processo nº 0001501-98.2011.5.04.0023
Aspectos gerais dos autos*: termo de juntada (fl.420 vº), com informações incompletas, na medida em que não especifica as peças juntadas (§ único do art. 101 da CPCR); segundo volume dos autos contém mais de 200 folhas (art. 72 da CPCR); folhas em branco (fls.436 vº, 438 vº), sem a inutilização respectiva (art. 71 da CPCR); determinada a inclusão dos sócios no pólo passivo, sem lançamento no Infor (art. 94 da CPCR); ausência de pedido de informação acerca do cumprimento de Carta Precatória expedida em 26-1-2018 (art. 86, parágrafo único, da CPCR); numeração das fls.491 e 492 com rasura (art. 66, § 1º, da CPCR). Movimentação processual: demora no impulso processual: transcorrido o prazo deferido à executada (fl.414), em março de 2017, para manifestação sobre os cálculos, o processo não foi impulsionado ou concluso ao juiz até 3-5-2017; expedida carta precatória em 26-1-2018, o processo permaneceu sem movimentação ou conclusão ao juiz até 16-4-2018.	
4	Processo nº 0000146-87.2010.5.04.0023
Aspectos gerais dos autos*: 3º volume dos autos contém mais de 200 folhas (art. 72 da CPCR); termos de carga (fls. 556, 579, 605, 654, 663, 675), sem identificação do servidor que recebeu os autos (art. 53, VIII, da CPCR); petições das fls. 561-562, 608-610, não precedidas de termos de juntada (art. 101 da CPCR); termos de juntada (fls.564 vº, 579 vº, 602 vº, 624 vº, 630 vº, 639 vº, 644 vº, 651 vº, 654 vº, 665 vº), com informações incompletas, na medida em que não especificam as peças juntadas (§ único do	



art. 101 da CPCR). **Movimentação processual:** demora no impulso processual: decorrido o prazo deferido no despacho da fl.540, em 13-12-2016, o processo não foi impulsionado ou concluído ao juiz até 1-2-2017.

5 Processo nº 0000140-80.2010.5.04.0023

Aspectos gerais dos autos*: termos de carga (fls.743, 779, 804, 829) não identifica o servidor que recebeu os autos (art. 53, VIII, da CPCR); termos de juntada (fls.743 vº, 765 vº, 782 vº, 791 vº, 804 vº, 826 vº), com informações incompletas, na medida em que não especificam as peças juntadas (§ único do art. 101 da CPCR); termos de juntada (fls. 743 vº, 768 vº, 781 vº, 788 vº) sem inutilização dos espaços em branco (art.211 do CPC); petição da fl. 762 vº, juntada sem o termo respectivo (art. 101 da CPCR); requerimentos de intimações exclusivas às advogadas mencionadas nas petições das fls.748 e 763, não lançados no Infor consulta à carta precatória (fl.744) realizada por meio do site do Tribunal, sem consulta direta à Vara deprecada. (Art. 86, parágrafo único, da CPCR); numeração da folha posterior à fl. 854 descontínua. **Movimentação processual:** demora no impulso processual: processo sem movimentação no período compreendido entre a data da intimação da sentença de embargos, em 20-6-2018, e 3-8-2018 (fl. 822).

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

8.11 EXAME DOS LIVROS

8.11.1 Advogados – Cargas Vencidas Há Mais de 10 dias

	Nº Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0046600-62.2009.5.04.0023	05.07.2018
2	0000808-17.2011.5.04.0023	15.08.2018
3	0000918-45.2013.5.04.0023	28.08.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 19/09/2018)

8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 03/09/2018, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

	Nº Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000269-80.2013.5.04.0023	06.09.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 19/09/2018)

8.11.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 30 dias*

	Nº do Mandado	Nº Processo - InFOR	Prazo para Cumprimento
1	-	-	-
	Nº Processo - PJe		Data da Distribuição
1	0020444-90.2016.5.04.0023		03.05.2018
2	0021003-13.2017.5.04.0023		04.07.2018
3	0020378-42.2018.5.04.0023		18.07.2018
4	0020466-80.2018.5.04.0023		26.07.2018
5	0020673-79.2018.5.04.0023		30.07.2018
6	0021812-37.2016.5.04.0023		30.07.2018
7	0021491-02.2016.5.04.0023		02.08.2018
8	0020262-75.2014.5.04.0023		02.08.2018
9	0021767-33.2016.5.04.0023		06.08.2018
10	0020642-30.2016.5.04.0023		07.08.2018
11	0020977-83.2015.5.04.0023		08.08.2018
12	0021216-87.2015.5.04.0023		10.08.2018
13	0020302-23.2015.5.04.0023		10.08.2018



14	0020225-09.2018.5.04.0023	13.08.2018
15	0020225-09.2018.5.04.0023	13.08.2018
16	0020586-26.2018.5.04.0023	16.08.2018
17	0021111-13.2015.5.04.0023	17.08.2018
18	0021711-97.2016.5.04.0023	17.08.2018
19	0021182-78.2016.5.04.0023	17.08.2018
20	0021182-78.2016.5.04.0023	17.08.2018
21	0020199-11.2018.5.04.0023	17.08.2018
22	0020430-72.2017.5.04.0023	17.08.2018
23	0020460-73.2018.5.04.0023	20.08.2018

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 11/09/2018)

* O prazo para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça avaliadores na jurisdição do Foro Trabalhista de Porto Alegre, segundo fixado na Ordem de Serviço n. 03/2013 da Direção do Foro de Porto Alegre, é de 9 (nove) dias, para os mandados de execução (§2º do art. 721 da CLT), à exceção daqueles que envolverem avaliação, casos em que o prazo será de 10 (dez) dias (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Quanto aos demais, o prazo aplicável é o de 30 (trinta) dias (art. 4.2.1.1, OS n. 03/2013).

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **observa criteriosamente** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, as Juízas, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordenam** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que o incidente de descon sideração da personalidade jurídica só é instaurado havendo pedido da parte. Nesse caso, é feita a inclusão do sócio no polo passivo, a citação e, só depois é feito o Bacenjud.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **requereu** e, mediante deferimento, contou com a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT três vezes durante o período correccionado, de **24 a 28.07.2017**, **31.07 a 04.08.2017** e de **07 a 11.08.2017**.

10 OUVIDORIA

Constam na Ouvidoria deste TRT três expedientes relativos à 23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre durante o período correccionado, conforme abaixo.

Ano	Protocolo n.º	Processo n.º	Motivo	Situação
2018	534	0020162-81.2018.5.04.0023	Reclamação de demora no prazo para designação de audiência para inicial	Arquivado



2018	721	0021879-02.2016.504.0023	Reclamação de demora para apreciar petição protocolada	Arquivado
2018	1787	0020890-59.2017.5.04.0023	Reclamação de demora no andamento do processo	Arquivado

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

O processo judicial eletrônico foi implantado na 23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre em 23.09.2013. Atualmente, 75,42% dos processos da Vara tramitam por meio eletrônico e 24,58% por meio físico.

Segundo informações do Diretor de Secretaria, com a nova legislação trabalhista, houve redução de ajuizamento de ações, em contrapartida aumentou significativamente o número de processos tramitando pelo rito sumaríssimo.

O acervo de processos em tramitação na unidade teve uma redução de 2,95% nos últimos doze meses, de 5.593 para 5.428 processos. Apesar dessa redução, contudo, o acervo da Unidade, em 31.08.2018, era 5,98% superior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 5.121,90 processos), resultando no 28º índice entre as unidades com tramitação processual similar.

A análise das informações apresentadas pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD) permite apontar que a Unidade obteve resultados melhores do que a média das unidades similares nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de liquidação, ao congestionamento na fase de execução, à vazão processual, ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença e ao prazo médio entre o início e o fim da execução – e, por conseguinte, resultados piores do que a média da respectiva faixa processual nos demais indicadores.

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,55) nos últimos doze meses é o 20º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual, resultado dos bons índices obtidos nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de execução (oitava colocada entre as 48 unidades da respectiva faixa processual), à vazão processual (15ª colocada entre as unidades similares) e ao congestionamento na fase de liquidação (16ª colocada na respectiva faixa). Por outro lado, é importante que a Unidade, para a evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos ao congestionamento na fase de conhecimento (sétima pior colocada entre as 48 unidades da respectiva faixa processual), ao prazo médio entre o ajuizamento e o arquivamento (36ª colocada entre as unidades similares) e ao prazo médio entre o ajuizamento e o fim da instrução (33ª colocada na respectiva faixa).

A fase processual que registrou a maior redução em seu acervo, em números absolutos, foi o conhecimento (decréscimo de 139 processos, o que importou em uma queda de 4,13%), constata-se que o fator preponderante para esse resultado é que o número de processos solucionados foi 13,83% superior ao número de casos novos (1.423) no período, de modo que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em 31.08.2018 recuou na comparação com o período anterior, o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora nesse indicador a médio e longo prazos. No entanto, cabe ressaltar que, apesar da fase de conhecimento ter apresentado pequena redução do seu acervo, foram solucionados na 23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no período de setembro de 2017 a agosto de 2018, 51,87% de todos os processos pendentes de solução – percentual inferior à produtividade média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou o patamar de 57,74% no mesmo período. Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou em 0,48, ocupando a 42ª posição entre as 48 unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual.

A única fase processual que registrou o acréscimo na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada foi a execução (acrécimo de 38 processos, o que importou em uma elevação de 2,06%), conforme consta no item 4.4- indicador: acervo de processos tramitando. No entanto, constata-se que, o item 4.3.3 congestionamento na fase de execução registra a diminuição de 7 processos, podendo-se inferir erro de movimento – lançamento de “execuções finalizadas”, sem o lançamento “execuções iniciadas”.

Quanto aos indicadores de prazo, na 23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre foi mais moroso o tempo médio do ajuizamento ao arquivamento do processo (36ª posição na faixa) e do ajuizamento ao fim da instrução (33ª posição na faixa). Em contrapartida, foi mais célere o prazo médio de início ao encerramento da execução (20ª posição na faixa) e de conclusão à prolação da sentença (21ª posição na faixa).

Quanto às metas do CNJ para o ano de 2017, registra-se que a Unidade não atingiu as **n. 3** (“Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com



fixação de cláusula de barreira de 54%”), de **n. 5** (“Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”) e de **n. 7** (“Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”). Na entrevista, o Diretor informou que realiza o acompanhamento das metas. Mas, reforçou que o próprio fluxo normal da Unidade permite o cumprimento.

Conforme informações do Diretor de Secretaria, no que diz respeito à prescrição intercorrente, a Unidade aplica o procedimento de acordo com as novas regras da CLT aos casos arquivados em momento posterior à vigência da reforma.

Quanto ao BNDT, foram encontrados apenas 13 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda têm devedores inscritos no Banco. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, com previsão no despacho ou determina o BACEN; a inscrição no BNDT é feita após o retorno negativo da consulta ao BacenJud e transcurso do prazo de 45 dias, a retirada no momento em que extinta ou encerrada a execução.

Conforme informações do Diretor de Secretaria, as Juízas, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordenam a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento. A citação da reclamada é feita pelo valor remanescente. O incidente de despersonalização da personalidade jurídica somente é instaurado havendo requerimento expresso do exequente e o despacho que a defere não prevê a realização de BacenJud preventivo.

De acordo com o Diretor de Secretaria, a Unidade também conta com duas reuniões em execução contra as reclamadas Oritech e Narcosul.

A 23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, na data da visita, estava com seu quadro funcional incompleto (12 servidores lotados quando a lotação adotada por esse Tribunal é de 13 servidores), sendo relevante apontar que ocorreram 04 movimentações de servidores. Na data da correição, a Vara estava com a vaga de estágio em aberto, com previsão de chegada de um novo estagiário em 10.10.2018, que se ocupará do atendimento ao público, correio, malote, juntada de petições nos processos físicos, baixa e recebimento do TRT nos processos eletrônicos.

Os Assistentes de Execução da unidade (FC-4) trabalham exclusivamente com as Juízas, na elaboração de minutas de sentenças de conhecimento e de execução, não auxiliam na Secretaria.

A Unidade Judiciária adota sistema misto de organização do trabalho, sendo que dois servidores trabalham por carteira na fase de conhecimento, um servidor faz a análise de cálculo na fase de liquidação, um servidor é responsável pelo protocolo e certificação de prazo na fase de execução, uma servidora realiza o cumprimento relativo aos convênios e um servidor faz o lançamento de conta e expedição de alvará, com revisão do Diretor de Secretaria. Os secretários de audiência cumprem todas as determinações da ata de audiência.

O Diretor relatou que todas as ações têm audiência inicial designada, exceção feita às ações de consignação em pagamento, reclamações contra com o Hospital Conceição e alguns casos com matéria exclusivamente de Direito (mediante análise na triagem da inicial ou pedido do reclamante). A designação das audiências é feita pela Secretaria, a triagem das iniciais e a renovação das notificações que retornam negativas é realizada pelos secretários de audiência. A Unidade não recebe ações acidentárias, em virtude de ter vara especializada em Porto Alegre.

O encerramento da instrução é realizado na audiência pelos Secretários de Audiência, o processo já é deslocado para tarefa “minutar sentença”. Em alguns casos, as Juízas deferem prazo para apresentação de razões finais, sendo os próprios secretários de audiência que realizam o controle de prazo e a subsequente conclusão para sentença. Segundo informações do Diretor, a Juíza titular costumava designar audiência apenas para publicação de sentença, o processo permanecia na tarefa “*aguardando audiência*”, não era deslocado para tarefa “*minutar sentença*”. Todavia, após a vigência do provimento da Corregedoria, está realizando adequação para viabilizar a conclusão imediata. O Diretor relatou, ainda, que a Juíza Substituta, de ofício ou mediante pedido da parte realiza audiências de conciliação na fase de liquidação ou execução e, em alguns casos, encaminha o processo ao CEJUSC. A Juíza titular envia o processo ao CEJUSC apenas mediante requerimento das partes.

Com relação à intimação dos peritos, intimam mediante e-mail da unidade, inclusive para apresentação de quesitos complementares. A cópia da tela correspondente ao envio do e-mail é juntada ao processo. Não há intimação da expedição de RPHP.



Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **requereu** e, mediante deferimento, contou com a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT três vezes durante o período correccionado, de **24 a 28.07.2017**, **31.07 a 04.08.2017** e de **07 a 11.08.2017**

No período correccionado, foram registrados três expedientes na Ouvidoria quanto à 23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre.

Na inspeção, constatou-se que as instalações físicas da 23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre são adequadas ao trabalho.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho das Juízas e servidores para o bom andamento do trabalho.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*”.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.



Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências n. 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ n. 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que [...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ n. 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências n. 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.2 Juízes

Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se à Juíza Titular **Patrícia Heringer** e à Juíza Substituta lotada **Fabiola Schivitz Dornelles Machado** aumentarem o número de sentenças líquidas prolatadas.

Item 5.2.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida (item 5.1.3) e que os dados parciais apurados até 31.08.2018 apontam para novo descumprimento da meta.

Item 6.2 (Relação Entre Casos Novos e Pauta de Iniciais)

Recomenda-se o aumento do número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais para percentual o mais próximo possível de 100% em relação ao número de casos novos.

Item 6.7 (Adiamento de Pauta)

Recomenda-se a redução do número adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

12.3 Secretaria

Item 5.2.4 (Meta CNJ 5/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.4), recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se, ainda, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.



Por fim, sinala-se, por relevante, que os dados parciais apurados até 31.08.2018 apontam para o cumprimento da meta do presente ano.

Item 5.2.6 (Meta CNJ 7/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.6), recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento desta meta no presente ano.

Sinala-se, por relevante que os dados parciais apurados até 31.08.2018 apontam para o cumprimento da meta do presente ano.

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Recomenda-se que, caso a Unidade opte por não aplicar a nova disposição da CLT, tal situação seja objeto do despacho que determina a inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

Item 8.9.5 (Análise dos Processos Eletrônicos)

Recomenda-se que a Unidade adote as seguintes medidas:

- a) **Como forma de evitar pendências em procedimentos internos no PJE, sempre que o processo estiver apto ao prosseguimento, realize de imediato a tramitação efetiva que implique na prática de ato ordinatório ou no cumprimento de determinação já estabelecida em despacho ou decisão anterior;**
- b) Logo após o vencimento do prazo para as contrarrazões ou contraminuta, realize de imediato a remessa dos autos ao Tribunal para julgamento do recurso interposto, como forma de evitar a recorrência da situação identificada nos **processos n. 0021192-88.2017.5.04.0023 e 0020448-98.2014.5.04.0023;**
- c) Sempre aprecie, com a maior brevidade possível, as petições apresentadas pelas partes que expressem mera concordância com os cálculos elaborados por perito contábil ou pela parte adversa, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos nº 0021183-63.2016.5.04.0023 e 0020330-54.2016.5.04.0023;**
- d) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações relativas à expedição de alvará, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0021357-09.2015.5.04.0023, 0020126-73.2017.5.04.0023 e 0021230-71.2015.5.04.0023;**
- e) Sempre cumpra, em curto espaço de tempo, as determinações referentes ao lançamento de conta e expedição de mandado de citação, como forma de evitar a recorrência da situação identificada no **processo nº 0020507-86.2014.5.04.0023;**
- f) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações relativas à expedição de mandados para citação dos sócios em incidentes de desconsideração da personalidade jurídica, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo n. 0021076-40.2016.5.04.0016.**

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não



seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

Determina-se a inclusão de um maior número de processos na pauta de instruções do rito ordinário e que o “J2” realize audiências em todas as quintas-feiras do mês. Não é prudente e aceitável que as audiências já estejam apazadas para novembro de 2019 (J2) e maio de 2020 (J1).

Item 7.3 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Na data da publicação desse relatório não haviam processos com data de conclusão anterior a 13.08.2018, pendentes de prolação de sentença com a Juíza **Patrícia Heringer**.

A Juíza **Fabiola Schivitz Dornelles Machado** deverá proferir, com maior brevidade possível, sentença nos processos abaixo relacionados, únicos com data de conclusão anterior a 13.08.2018 na data da publicação deste relatório.

Fabiola Schivitz Dornelles Machado - Embargos à execução pendentes com o Juiz (Item 151) - total: 1 processo

06/08/2018 0061800-17.2006.5.04.0023

Fabiola Schivitz Dornelles Machado - Instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (Item 90.062)

09/07/2018 0020353-63.2017.5.04.0023

10/07/2018 0020367-47.2017.5.04.0023

16/07/2018 0020395-15.2017.5.04.0023

17/07/2018 0020439-34.2017.5.04.0023

18/07/2018 0020445-41.2017.5.04.0023

23/07/2018 0020378-76.2017.5.04.0023

23/07/2018 0020001-08.2017.5.04.0023

01/08/2018 0020473-09.2017.5.04.0023

06/08/2018 0020344-67.2018.5.04.0023

06/08/2018 0020486-08.2017.5.04.0023

06/08/2018 0020488-75.2017.5.04.0023

07/08/2018 0020502-59.2017.5.04.0023

07/08/2018 0020481-95.2017.5.04.0019

08/08/2018 0020524-20.2017.5.04.0023

09/08/2018 0020464-47.2017.5.04.0023

13.2 Secretaria

Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados da primeira reclamada do processo nº 0000337-30.2013.5.04.0023, mediante o registro no campo “quitado” na respectiva aba do sistema inFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade, para a correção da pendência exemplificada, efetue o seguinte procedimento: efetuar o lançamento, com data retroativa a 31.03.2011, dos andamentos informatizados



“*Conclusos Para Despacho/Decisão – Juíza Lucia Ehrenbrink – Tipo: Embargos de Declaração*” e “*Embargos Declaratórios Julgados – Autor – Philden Informática Ltda. – Não Conhecidos – Juíza Lucia Ehrenbrink*” no processo nº 0000176-88.2011.5.04.0023.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

Item 8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **70 autos parados**. Desta totalidade, **excetua-se os processos em situação regular** (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos ou sendo movimentados pela Secretaria, aqueles que aguardam cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos), **que são a maioria**. Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo **exemplificados** e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- diligencie para dar andamento ao processo de nº 0001147-05.2013.5.04.0023 e
- atualize os registros dos processos nº 0000366-80.2013.5.04.0023; 0064300-61.2003.5.04.0023 e 0001181-48.2011.5.04.0023.

Item 8.10.5 (Análise dos Processos Eletrônicos)

Determina-se que a Unidade cumpra o despacho (ID 418418f) proferido no **processo nº 0020507-86.2014.5.04.0023**.

Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR;
- observe o preenchimento dos requisitos essenciais nos termos de carga, em atendimento ao art. 53 da CPCR;
- proceda à abertura de novo volume quando os autos atingirem aproximadamente duzentas folhas (art. 72 da CPCR e art. 40 da CPCG);
- objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco (art. 211 do CPC), certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- havendo necessidade de retificação de termos e certidões, observe o art. 149 da CPCR;
- atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC;
- adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR;
- utilize o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, com referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem, nos termos do art. 101, parágrafo único, da CPCR.



- i) atente para a determinação de consulta à Vara Deprecada quanto à andamento de Carta Precatória sem movimentação por mais de 45 dias, conforme a previsão do art. 86, parágrafo único, da CPCR.
- j) empregue o procedimento correto quanto à numeração e rubrica das folhas dos autos, conforme o disposto no art. 66 e §§ da CPCR. A numeração dos autos deve ser efetuada com clareza, de maneira legível, para evitar erros na sequência;
- k) os andamentos do sistema informatizado devem espelhar com clareza e fidelidade os atos praticados nos autos, nos termos do art. 94 da CPCR;
- l) atente à secretaria para que conste em todos os atos processuais a correta identificação e assinatura do servidor responsável, nos termos do art. 209 do CPC.

Itens 8.12.1 e 8.12.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) realize a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 8.12.1 e 8.12.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR,
- b) registre no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas, quando for o caso.

Item 8.12.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 30 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 30 dias, listados no item 8.12.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, Patrícia Heringer, a Juíza Substituta lotada, Fabíola Schivitz Dornelles Machado, o Diretor de Secretaria, Anderson Dressler, e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 1º.10.2018, das 14h30min às 15h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Ninguém compareceu.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail assjcor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Patrícia Heringer, pela Juíza Substituta lotada, Fabíola Schivitz Dornelles Machado, pelo Diretor de Secretaria, Anderson Dressler e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marçal Henri dos Santos Figueiredo
Corregedor Regional